

## **REGULAMENTO DA OFERTA – PLANO PME ASER CONECTA 1GIGA AC**

### **Nome da Oferta: Plano PME Aser Conecta 1Giga AC**

**Data de Adesão:** Oferta válida para adesões a partir de 15/07/2025, com prazo indeterminado, podendo ser extinta por iniciativa das CONTRATADAS (artigo 27 do RGC 765/2023 – Anatel)

**Validade:** Preço válido apenas para prazo de permanência de 12 (doze) meses

Este Regulamento é complementar e indissociável ao Termo de Adesão, assinado ou aceito eletronicamente, e ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO, COMODATO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS**, registrado sob o nº 013740 em 15/07/2025, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Socorro – SP, disponíveis no nosso site, endereço: [www.asernet.com.br/contratoseregulamentos](http://www.asernet.com.br/contratoseregulamentos)

### **DESCRIÇÃO DO PLANO**

Oferta válida para as cidades: Socorro, Pinhalzinho, Monte Alegre do Sul, Lindóia e Águas de Lindóia / SP.

#### **1. Detalhes da Oferta:**

- **Plano:** PME Aser Conecta 1Giga Ac
- **Equipamentos inclusos:** ONT Wi-Fi AC
- **Velocidades:** 1 Giga (1000 Mbps) de Download e 600 Mbps de Upload.
- **Preço Mensal:** R\$ 99,90
- **Prazo de Permanência Mínima:** 12 meses
- **Taxa de Adesão:** R\$ 90,00 (com fidelidade) / R\$ 480,00 (sem fidelidade).

#### **2. Serviços Inclusos e Benefícios Promocionais:**

##### **2.1. Serviços que Compõem o Pacote:**

Esta oferta consiste em um pacote de serviços combinados que inclui:

- **Conexão à Internet Fibra Óptica (SCM/SCI).**
- **Suporte Premium:** Atendimento com equipe especializada e fila de prioridade.
- **Reparo Ágil:** Garantia de SLA reduzido para visitas técnicas.

#### **3. Suspensão Temporária Do Serviço**

Em caso da solicitação de Suspensão Temporária do Serviço por parte do ASSINANTE fica este, também, SUSPENSO em todos os seus Benefícios contemplados neste referido Plano.

#### **4. Cancelamento Do Serviço**

Em caso de Cancelamento do Serviço por parte do ASSINANTE fica este, também, CANCELADO em todos os seus Benefícios contemplados neste referido Plano.

#### **5. Outras Informações E Restrições**

- As velocidades nominais máximas dos planos disponibilizados estão sujeitas a variações em função de limitações técnicas da internet e devem ser medidas através de conexão cabeada.
- O desempenho de sinal Wi-Fi pode sofrer variação decorrentes de fatores externos, e estas variações de sinal não constituem falha na prestação dos serviços.
- A conclusão da contratação está condicionada a viabilidade técnica do local de instalação dos equipamentos vinculados aos serviços. Na hipótese de inviabilidade técnica, o contrato será considerado anulado, sem ônus adicional para as partes, exceto nos casos em que o ASSINANTE der causa e, salvo o faturamento de serviço efetivamente instalado e/ou prestado até o cancelamento efetivo do contrato e suspensão dos serviços.

- Em caso de cancelamento do contrato, os equipamentos correspondentes deverão ser restituídos às CONTRATADAS, sob pena de serem cobrados os seus valores de custo ou seus valores vigentes, conforme definido no Contrato de Prestação de Serviços e no Contrato de Comodato do Equipamento.
- A desconexão do(s) equipamento(s) será realizada apenas e exclusivamente por técnicos habilitados pelas CONTRATADAS, conforme o caso, que verificarão o seu estado de conservação e funcionamento no ato da retirada do(s) equipamento(s).
- O ASSINANTE pagará a multa correspondente ao valor vigente de mercado do equipamento comodatado caso: (i) sejam constatadas avarias e/ou adulterações no(s) equipamento(s) quando da devolução; (ii) retenha o(s) equipamento(s) impossibilitando a sua retirada pelas CONTRATADAS durante o prazo de 60 (sessenta) dias após a solicitação de cancelamento dos serviços.

## **6. Disposições Finais**

As condições previstas neste Regulamento são pessoais e intransferíveis e a adesão ao Plano implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, no Termo de Adesão, no Contrato de Prestação de Serviços e nas políticas de procedimentos das CONTRATADAS.

O ASSINANTE fica ciente que esta contratação é para uso pessoal e que é vedada a comercialização dos serviços contratados, declarando estar ciente ainda de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no artigo 183 da Lei 9.472/1997.

As CONTRATADAS não serão responsabilizadas por qualquer ocorrência ou impossibilidade de cumprimento da presente oferta que seja decorrente de fatores externos, alheios a sua vontade, em especial caso fortuito ou de força maior.

Todas as condições contratuais do serviço adquirido podem ser consultadas no Termo de Adesão e no Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, disponíveis em nosso site. Para maiores informações, entre em contato com a nossa Central de Atendimento 0800 222 5262.